

Projeto de Lei n.º 014/2020, 27 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, para função temporária, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal, conforme determinado no Art. 2º desta lei, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 091/05.

§1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta lei, está atrelado à necessidade imediata de servidores para a prestação dos serviços relacionados à operacionalização do ano letivo das Escolas da rede Municipal.

§2º As contratações previstas neste artigo guardarão estrita observância à ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016, homologado pelo Edital nº 066/16, retificado pelo Edital nº 067/16, vigorarão pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma vez a prorrogação, por até igual período, bem como rescisão antecipada se necessário, e se regerão de acordo com o disposto nos arts. 194 a 198 Lei Municipal nº 091/05, e suas posteriores alterações.

Art. 2.º - As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício dos seguintes funções e respectivos espaços de atuação.

EMEF Francisco Hübner Filho – Linha Brasil

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
01	Agente Administrativo Auxiliar	Idade mínima de 18 anos Instrução: Ensino Médio	35 horas semanais	R\$ 2.038,25

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratação emergencial de um Agente Administrativo Auxiliar, em função temporária, com carga horária de 35 horas semanais, para atuar na EMEF Francisco Hübner Filho, da localidade de Linha Brasil.

A contratação de Agente Administrativo Auxiliar ocorre tendo em vista a necessidade de profissional para organizar a documentação de servidores e dos alunos, realizar matrículas, rematrículas e transferências, a emissão de históricos escolares, lançamento de dados no sistema o que é primordial para o recebimento de recursos para a Educação, através do Governo Federal.

As contratações serão efetivadas através do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2016, homologado pelo Edital nº 066/16, retificado pelo Edital nº 067/16, do qual foi chamado até o 74º colocado.

Informamos que o estudo do impacto orçamentário e financeiro segue em anexo.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o interesse público e sua apreciação se faz necessária em regime de urgência

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal